

Código  
de **Ética** e  
**Conduta**

# Índice

1.	PRINCÍPIOS BÁSICOS	3
2.	RELAÇÕES EXTERNAS	3
2.1.	Relação com os clientes	4
2.2.	Relação com os fornecedores e prestadores de serviços	4
2.3.	Relação com o governo	5
2.4.	Relação com os acionistas	5
2.5.	Relação com os concorrentes	5
2.6.	Relação com a comunidade e responsabilidade social	5
2.7.	Meio ambiente	6
2.8.	Condução nos negócios e responsabilidade legal	6
2.9.	Comunicação e publicidade	6
2.10.	Atividades e contribuições políticas	7
2.11.	Registros contábeis	7
3.	RELAÇÕES INTERNAS	7
3.1.	Relação com os empregados	8
3.2.	Conduta dos gestores	8
3.3.	Conduta dos gestores e empregados	8
3.4.	Relações de negócios	10
3.5.	Relações com entidades	10
3.6.	Críticas, sugestões e denúncias	11
3.7.	Posição político-partidária, religiosa e filosófica	11
3.8.	Patrimônio Veracel	11
3.9.	Boato	11
3.10.	Uso, registro e divulgação de informações	12
4.	PENALIDADES	12
	TERMO DE COMPROMISSO	

# 1 Princípios Básicos

Este Código de Ética e Conduta tem como pressuposto básico que cada indivíduo da organização é integralmente responsável por seus atos e pela forma como a empresa é vista e reconhecida por todas as partes interessadas.

A integridade, a transparência, a valorização e o respeito às pessoas, bem como a atuação responsável junto às partes interessadas, constituem nossos valores inalienáveis.

O Código de Ética e Conduta passa a fazer parte dos contratos de trabalho de todos os empregados da VERACEL, assim como dos contratos de fornecedores e prestadores de serviço que devem firmar TERMO DE COMPROMISSO de aceitação e aplicação do mesmo.

# 2 Relações Externas

É proibida a divulgação de informações de caráter confidencial e que constituam propriedade intelectual da Veracel, sem a anuência da Diretoria.

É proibido aos empregados usufruir dos seus cargos e posições para obter vantagens pessoais junto a clientes, fornecedores, ONGs, OGs, mesmo que essas vantagens não afetem negativamente os interesses da Veracel.

O recebimento de presentes, pagamentos, favores, serviços, descontos e outras considerações somente é permitido quando concedido a todos os empregados da Veracel. Excetuam-se desse caso os brindes promocionais, de valor simbólico.

## 2.1. Relação com os clientes

A Veracel, baseada nos seus valores, busca o constante aprimoramento dos processos e produtos, utilizando-se das mais modernas práticas para a obtenção da satisfação dos clientes. A negociação com os clientes deve pautar-se pela honestidade, lealdade e justiça.

A Veracel busca sempre os melhores padrões de qualidade e os menores custos de produção diante da concorrência.

Despesas com clientes, quando necessárias ou recomendáveis pela boa prática comercial, devem ser realizadas dentro dos limites razoáveis e não podem implicar em necessidade de retribuição por parte do contemplado.

## 2.2. Relação com os fornecedores e prestadores de serviços

Todas as relações com fornecedores e prestadores de serviços devem ser conduzidas em termos leais e honestos, buscando constantemente a parceria e a cooperação entre as partes.

A Veracel estimula os seus fornecedores e prestadores de serviços, independentemente do porte ou posição geográfica, a adotarem práticas de gestão para a excelência que respeitem a dignidade humana, preservem o meio ambiente e promovam a justiça social.

A seleção e contratação de empresas terceirizadas devem ser feitas através de licitações claras e inequívocas, privilegiando a competência técnica e ética do fornecedor, visando ao melhor retorno possível em termos de custo e qualidade.

É terminantemente proibido aos empregados da Veracel e aos empregados das empresas contratadas para administrar outros prestadores de serviços da Veracel solicitarem presentes e gratificações ou qualquer vantagem pessoal de fornecedores e prestadores de serviços. Também não devem ser aceitos presentes, exceto gentilezas de valor simbólico.

### 2.3. Relação com o governo

O relacionamento com as autoridades e poderes constituídos deve ser sempre com a finalidade de promover o desenvolvimento do bem-estar social.

### 2.4. Relação com os acionistas

O relacionamento deve pautar-se na igualdade, transparência, sem privilégio para quaisquer das partes, respeitando-se as determinações estatutárias. A todos devem ser fornecidas informações necessárias para a constante atualização a respeito da Veracel.

### 2.5. Relação com os concorrentes

O relacionamento deve pautar-se nas melhores práticas comerciais, em consonância com os valores organizacionais. A convivência deve ser leal, onde o respeito e todos os demais valores éticos serão praticados.

### 2.6. Relação com a comunidade e responsabilidade social

Em seus relacionamentos com a comunidade, a Veracel apóia e desenvolve parcerias para projetos que melhorem a qualidade de vida, desenvolvam e preservem a cultura local.

## 2.7. Meio ambiente

A Veracel, baseada no conceito de desenvolvimento sustentável, contribui para a preservação do meio ambiente, conforme determinações legais, acordos assumidos e sua Política Integrada de Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança.

## 2.8. Condução nos negócios e responsabilidade legal

Os negócios da Veracel devem pautar-se pela estrita observância à lei, sendo responsabilidade dos gestores, empregados, fornecedores e prestadores de serviços assegurar o seu cumprimento.

É vedado a empregados, fornecedores e prestadores de serviços ou a quaisquer pessoas em nome da Veracel fazer, oferecer ou prometer pagamento ou vantagens a autoridades e servidores de órgãos públicos, empresas estatais, autarquias, empresas de economia mista e outras de que participe o poder público, de forma direta ou indireta, com o fim de obter vantagem ilegítima ou induzir que instruções ou normas sejam promulgadas, revogadas ou violadas. Homenagens a autoridades e servidores públicos só serão permitidas publicamente.

## 2.9. Comunicação e publicidade

É assegurado o fluxo permanente de informações para a opinião pública, preservadas as informações confidenciais, tendo em vista os legítimos interesses empresariais.

A comunicação e a publicidade observarão a legislação, os códigos profissionais e os preceitos éticos vigentes na sociedade, sendo proibida a divulgação de informações enganosas ou difamatórias.

Os patrocínios a atividades sociais, culturais e esportivas são realizados com base em critérios técnicos previamente definidos e de acordo com o planejamento e orçamento anual.

## 2.10. Atividades e contribuições políticas

A Veracel não deve exercer atividades político-partidárias. Através de sua Diretoria, a Veracel pode ir a público para manifestar posição sobre temas de interesse da empresa.

## 2.11. Registros contábeis

Os registros contábeis devem ser precisos, completos e verdadeiros. Sua escrituração deve obedecer às normas e princípios da empresa, bem como às normas legais e fiscais.

Todos os pagamentos feitos pela Veracel devem ser previamente autorizados pelo nível competente e registrados contabilmente.

# 3 Relações Internas

A Veracel valoriza a diversidade e a contribuição das pessoas, proibindo quaisquer manifestações de discriminação e preconceito, de cor, raça, sexo, credo, idade, religião, nacionalidade e opção sexual.

A empresa privilegia o processo seletivo para a escolha dos ocupantes de novas posições, como forma de valorizar a competência e assegurar oportunidades iguais para todos.

É proibido o uso de mão-de-obra infantil. A idade mínima para admissão ao trabalho é a prevista pela legislação pertinente. A admissão de menores, sob a forma prevista em lei, não pode prejudicar os seus estudos ou o seu desenvolvimento pessoal.

São proibidas todas e quaisquer formas de trabalho involuntário (forçado).

### 3.1. Relação com os empregados

A integridade e a reputação da Veracel são, também, responsabilidade dos seus empregados.

A Veracel entende que cada empregado é o principal responsável por seu próprio desenvolvimento pessoal e profissional, por sua segurança no trabalho e pela segurança de seus companheiros.

O critério de admissão e promoção é o atendimento aos requisitos técnicos de cada função, sendo vedada a discriminação, sob qualquer forma.

Tendo em vista as peculiaridades da localização da Veracel, pode haver a contratação de parentes de empregados, desde que sejam avaliados e concorram às oportunidades de emprego em condições de igualdade com os demais candidatos. Porém, não é permitido o emprego de parentes na mesma área ou unidade de trabalho.

### 3.2. Conduta dos gestores

Aos gestores, como legítimos representantes do Capital, cabe a responsabilidade de informar, esclarecer aos demais empregados sobre as Políticas e Diretrizes da Veracel, cobrando efetivamente a prática das mesmas.

Os gerentes devem utilizar adequadamente os mecanismos de reconhecimento e punição, acatando e esclarecendo críticas e dúvidas, evitando preferências pessoais e emocionais em suas decisões, mantendo sempre a coerência entre o discurso e a prática.

### 3.3. Conduta dos gestores e empregados

Os gestores e empregados devem:

- Abster-se de utilizar, em benefício próprio ou de terceiros,

as informações de que tenham conhecimento em razão do exercício do cargo, inclusive sobre oportunidades comerciais;

- Preservar as informações confidenciais a que tenham acesso, inclusive após seu desligamento da empresa;
- Abster-se de usar, em benefício próprio ou de terceiros, bens, serviços ou créditos da empresa, inclusive direitos ou propriedade industrial e intelectual;
- Respeitar a propriedade industrial e intelectual da Veracel sobre produtos, processos, patentes e direitos afins, em todas as fases do processo de desenvolvimento e registro, em conformidade com a legislação;
- Rejeitar vantagens que lhes sejam oferecidas, direta ou indiretamente, por terceiros que tenham ou pretendam ter relações com a Veracel, inclusive pagamentos, empréstimos, doações e serviços que possam configurar tentativa de obtenção de favorecimento para os ofertantes;
- Recusar brindes, presentes e viagens que possam configurar tentativa de obtenção de favorecimento por parte de terceiros que tenham ou pretendam ter relações com a Veracel;
- Informar à área de Recursos Humanos o fato de ter parente até o terceiro grau, inclusive por afinidade, que seja gestor ou controlador de empresas concorrentes, fornecedoras e clientes, e abster-se de participar das decisões sobre negócios da Veracel com tais empresas;
- Eximir-se de atividades que possam prejudicar os interesses da empresa.

### 3.4. Relação de negócios

As atividades externas e os deveres funcionais dos empregados devem estar perfeitamente harmonizados de forma a evitar conflitos de tempo e, principalmente, de modo a não refletir na sua relação laboral com a empresa.

Configuram-se situações de conflito de interesse que devem ser evitadas:

- Deter direta ou indiretamente através de cônjuge, parente, fiduciário, participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que possam ser beneficiadas na medida em que estejam ou pretendam colocar-se em relação de negócios com a Veracel;
- Manter para si, direta ou indiretamente, relações comerciais e financeiras com referidas sociedades, empresas ou organizações;
- Extrair proveito ilícito do que seja objeto de suas tarefas na Veracel ou desenvolver atividades contrárias aos interesses empresariais.

### 3.5. Relações com entidades

No contato com entidades públicas ou privadas (Sindicatos, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, ligadas ao Meio Ambiente, governamentais ou não-governamentais etc.) quando não autorizados pela Veracel, os empregados manifestarão de forma clara que o fazem em caráter particular.

Quando formalmente constituídos, as posições pessoais dos empregados nesse relacionamento devem ceder lugar exclusivamente às impressões e posições da Veracel.

### 3.6. Críticas, sugestões e denúncias

A Veracel acata críticas a ela dirigidas ou a seus dirigentes, quando provenientes dos canais formais estabelecidos, com franqueza, honestidade e responsabilidade, sempre objetivando o crescimento humano e o aperfeiçoamento do trabalho.

A Diretoria da Veracel assegura o sigilo na condução dos casos de conflito de natureza ética e desvio de conduta e mantém o compromisso de apuração dos casos relatados.

### 3.7. Posição político-partidária, religiosa e filosófica

Fica vedado aos empregados reunirem ou mobilizarem colegas no recinto da Veracel para ações divergentes de sua orientação, bem como desenvolver campanhas de convencimento político-partidárias, religiosas, filosóficas ou que criem conflitos de interesse com suas atividades e negócios.

### 3.8. Patrimônio Veracel

Os sistemas internos de informações e os recursos de comunicação devem ser protegidos contra perda, roubo ou uso indevido. Destinam-se unicamente às atividades da Veracel e, quando do uso para fins pessoais, espera-se discernimento, prévia autorização e o devido ressarcimento em valores, se for o caso.

### 3.9. Boato

Fica proibido o fomento ao boato, pois essa prática gera desconfiança e um clima de trabalho desfavorável. Antes de repassar qualquer notícia, os gestores e empregados devem verificar a veracidade da mesma junto aos superiores imediatos ou aguardar comunicado oficial da empresa.

### 3.10. Uso, registro e divulgação de informações

O registro honesto e preciso de dados e informações é fundamental para relatórios confiáveis e decisões acertadas.

Todas as informações armazenadas em bancos de dados devem ser acessadas somente por pessoas autorizadas para tal.

A utilização e divulgação externa de qualquer informação ou documento da Veracel somente podem ser efetivadas por empregado autorizado, considerando os dados confidenciais internos que requerem tratamento reservado restrito às áreas envolvidas.

Os sistemas internos de informação, os recursos de comunicação (correio eletrônico, internet) e os bancos de dados são para utilização única e exclusiva nas atividades da Veracel. O uso não autorizado ou utilizado com outros fins configura apropriação indébita do patrimônio da empresa.

## 4 Penalidades

As ações contrárias ao Código de Ética e Conduta estão sujeitas a penalidades. A avaliação da infração será feita pela Diretoria, que definirá a penalidade a ser aplicada:

- Advertência;
- Suspensão de 1 a 5 dias;
- Demissão por justa causa.

---

# Termo de Compromisso

---

# Termo de Compromisso

Declaro ter lido e compreendido o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA VERACEL, e assumo o compromisso de cumpri-lo em todas as minhas atividades na empresa, bem como zelar pelo seu cumprimento por todas as demais pessoas às quais ele se aplica.

---

Local e data

---

Assinatura

---

Nome completo

---

Função